



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Sua Excelência, o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		SE/2021/126	2021.2.11

ASSUNTO: Requerimento nº 7/XII-PS/Açores- Extinção da AZORINA, SA

Excelência,

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos deputados eleitos pelo Círculo Eleitoral do Faial do grupo parlamentar do Partido PS/Açores, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar V. Exa., relativamente às questões colocadas o seguinte:

1 - Reconhecendo a competente avaliação técnica efetuada pelo Tribunal de Contas ao Setor Empresarial Público da Região, constante nos Relatórios à Conta da Região, demonstra-se que o conjunto do Setor, no ano de 2019, apresentava capitais próprios negativos de 110,1 milhões de euros e uma dívida total de 1 102 milhões de euros.

Considerando que os referidos resultados, refletindo uma tendência constante verificada nos relatórios precedentes, representam, respetivamente, mais 79,4 milhões de euros e 59,9 milhões de euros do que no ano de 2018, ao mesmo tempo que os gastos com o pessoal representaram 259,8 milhões de euros, ou seja mais 16,3 milhões de que em 2018, entende-se, face aos factos, a necessidade de implementar medidas.

Foi neste contexto que o XIII Governo, em sede do debate do programa do Governo na Assembleia Legislativa da Região, anunciou o presente processo de reestruturação do Setor Público Empresarial Regional com o objetivo de inverter a tendência galopante do endividamento e garantir uma responsável utilização racional dos recursos públicos disponíveis.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Neste quadro, informa-se que, constituindo-se como parte integrante da presente reestruturação, o processo de internalização na administração pública direta da Região da Azorina, SA., encontra-se em fase de preparação pelos departamentos governamentais com competência na matéria, com o apoio técnico da Estrutura de Missão para a Modernização e Reforma da Administração Pública Regional.

2 - Os resultados operacionais da Azorina, SA, relativos aos últimos 3 anos, em conformidade com os balancetes solicitados, que se juntam em anexo, foram em 2017, 2018 e 2019, respetivamente, os seguintes: 1 007 264 €, 912 724 € e 1 078 447 €.

Os balancetes em apreço, por conterem dados pessoais a proteger, impõe que sejam tomadas as devidas medidas de proteção e salvaguarda na sua distribuição.

3 - A Remuneração Bruta Média Mensal, considerando o total de 208 colaboradores da empresa, é de 896.87€.

4 - O processo de internalização das atribuições da empresa Azorina, SA., será realizado no âmbito das competências da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e a consequente integração dos seus trabalhadores será efetuada no quadro da estrutura funcional da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e da Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, sem prejuízo da integração específica em outros departamentos governamentais em função do serviço prestado e da orgânica estabelecida.

5 - Os recursos humanos da empresa Azorina, SA., serão abrangidos no processo de internalização da empresa, na observância dos seus direitos e em conformidade com as necessidades decorrentes das atribuições e competências da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

6 - A integração dos funcionários da Azorina, SA., na administração pública regional direta constitui parte integrante do processo de internalização e será realizada na observância dos seus direitos como trabalhadores da Administração Pública Regional.



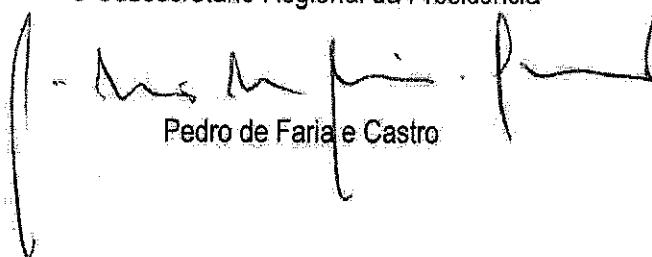
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

7 - A integração da Rede de Centros Ambientais será efetivada no decreto Regulamentar Regional que define a organização funcional da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

8 - As competências funcionais de promoção e sensibilização ambiental serão estabelecidas no quadro da orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, constituindo-se, atendendo às suas atribuições, como competência funcional da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

Com os melhores cumprimentos, *e com os melhores cumprimentos e estimo pessoal,*

O Subsecretário Regional da Presidência


Pedro de Faria e Castro

